



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Termo de Doação de Cestas Básicas Que Entre Si Fazem a Vanádio de Maracás S/A e o Município de Maracás-BA.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

TERMO DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE ENTRE SI FAZEM A VANÁDIO DE MARACÁS S/A E O MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes entre si de um lado como **OUTORGANTE DOADOR, VANÁDIO DE MARACÁS SA.** inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.786/0002-20, Fazenda São Conrado, Km 18 da estrada municipal que liga o Povoado de Pé de Serra ao Povoado de Porto Alegre, zona rural do município de Maracás – Bahia, CEP 45.360-000, neste ato representada pelo diretor de produção e o gerente de RH e Administração, respectivamente, Srs. Álvaro José do Carmo Resende, brasileiro, casado, engenheiro de mina, inscrito no CPF sob nº 039573886-51 e Ronaldo Aparecido Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº MG12221669, inscrito no CPF nº 013200376-74, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, e, de outro lado, como **OUTORGADO DONATÁRIO, MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ruy Barbosa, nº705, Bairro Centro, Maracás, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n. 13.910.203/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Uilson Venâncio Gomes de Novaes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG – 177182601 e CPF – 113.277.315-68, residente e domiciliado na Rua: Nestor Sâ, nº 375, Bairro Centro, Maracás – Bahia, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **DOADOR** doa ao **DONATÁRIO** 1.140 (mil cento e quarenta) cestas básicas para serem destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Maracás-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

As cestas básicas objeto deste Termo serão destinadas à atenderem as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade em virtude da Pandemia do novo Coronavírus COVID-19 no âmbito do município de Maracas, devendo a Secretaria de Desenvolvimento Social utilizar os critérios de vulnerabilidade já adotados através de benefícios eventuais do poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA QUARTA – DO LIVRE INTERESSE DE DOAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA PLAZ BARROSA, 705 - CENTRO - CEP. 45360-000 - TEL.: (73) 35 12 3475
FONE/FAX: (73) 35 12 3475 - FAX: (73) 35 12 3475

Que pelo presente termo e melhor forma de direito, sem coação ou induzimento de espécie alguma, em decorrência da opção feita pelo **DOADOR**, de livre e espontânea vontade, O **DOADOR** doa sem ônus ao **MUNICÍPIO** 1.140 (mil cento e quarenta) cestas básicas para serem destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Maracás-BA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento da presente doação pelo Município, importa tão somente no atendimento dos interesses públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o FORO da comarca de Maracás - BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta DOAÇÃO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sobre a presente doação não incide imposto de quaisquer natureza.

Documento emitido em 02 vias de igual teor e forma.

Maracás - BA, 06 de Abril de 2020.

Alvaro José do Carmo Resende
Diretor de Produção
Vanádio de Maracás S/A

Ronaldo Souza
Gerente de RH e Administrativo
Vanádio de Maracás S/A

VANÁDIO DE MARACÁS - OUTORGANTE DOADOR

Álvaro José do Carmo Resende e Ronaldo Aparecido Rodrigues de Souza

MUNICÍPIO DE MARACÁS - OUTORGADO DONATÁRIO

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1) Edson Ezequiel Zacharias de Jesus

Nome:

CPF: 298.576.128-06

2) Mayane dos S. Ribeiro

Nome:

CPF: 017.911.545-65

